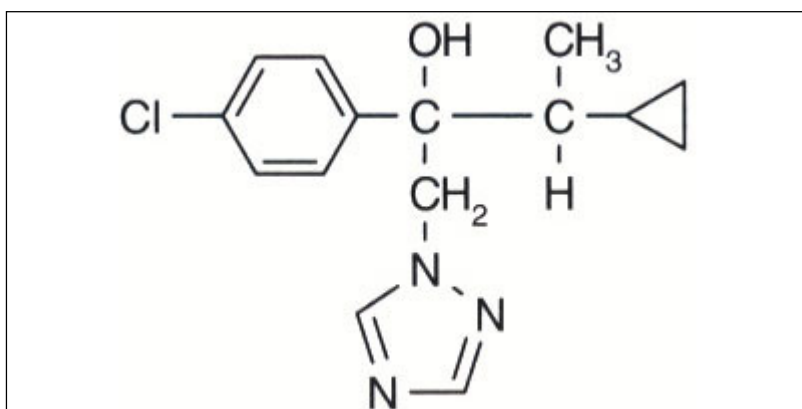


<b>ÍNDICE MONOGRAFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>C36</b>	<b>CIPROCONAZOL</b>

### C36 – Ciproconazol

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: CIPROCONAZOL (cyproconazole)
- b) Sinonímia: SAN 619 F
- c) N° CAS: 94361-06-5
- d) Nome químico: (2RS,3RS;2RS,3SR)-2-(4-chlorophenyl)-3-cyclopropyl-1-(1H-1,2,4-triazol-1-yl)butan-2-ol
- e) Fórmula bruta: C<sub>15</sub>H<sub>18</sub>ClN<sub>3</sub>O
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Triazol
- h) Classe: Fungicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de algodão, alho, arroz, aveia, café, cevada, crisântemo, eucalipto, figo, girassol, goiaba, maçã, melancia, melão, milho, milheto, pêssego, soja, **sorgo**, trigo e uva.

Aplicação no solo na cultura de café.

Aplicação através de tratamento industrial de propágulos vegetativos (mudas) antes do plantio na cultura de cana-de-açúcar.

Aplicação no sulco de plantio na cultura de cana-de-açúcar.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança de</b>
Algodão	Foliar	<b>0,1</b>	30 dias
Alho	Foliar	0,02	5 dias
Arroz	Foliar	<b>1,0</b>	30 dias
Aveia	Foliar	0,1	30 dias
Café	Foliar Solo	0,1	30 dias 90 dias
Cana-de-açúcar	Foliar	0,01	30 dias

Cana-de-açúcar	Tratamento industrial de propágulos vegetativos (mudas) antes do plantio Sulco de plantio	0,01	(1)
Cevada	Foliar	0,05	30 dias
Crisântemo	Foliar		UNA
Eucalipto	Foliar		UNA
Figo	Foliar	0,2	14 dias
Girassol	Foliar	0,03	21 dias
Goiaba	Foliar	0,05	14 dias
Maçã	Foliar	0,4	14 dias
Melancia	Foliar	0,05	14 dias
Melão	Foliar	0,01	3 dias
Milho	Foliar	0,01	15 dias
Milheto	Foliar	0,01	15 dias
Pêssego	Foliar	0,1	14 dias
Soja	Foliar	0,05	30 dias
Sorgo <sup>1</sup>	Foliar	0,01	15 dias
Trigo	Foliar	0,05	30 dias
Uva	Foliar	0,1	5 dias

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego

<sup>1</sup> **Inclusão de cultura solicitada pela Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014**

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,01 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 447 de 10/02/10 (DOU de 11/02/10)

Resolução RE nº 1.834 de 22/04/10 (DOU de 23/04/10)

Resolução RE nº 4.483 de 30/09/10 (DOU de 04/10/10)

Resolução RE nº 4.419 de 15/10/12 (DOU de 16/10/12)

Resolução RE nº 1734, de 30/06/16 (DOU de 04/07/16)

Resolução RE nº 680, de 17/03/17 (DOU de 20/03/17)

Resolução RE nº 3.143 de 06/11/19 (DOU de 08/11/19)

Resolução RE nº 3.660 de 26/12/19 (DOU de 30/12/19)